



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA Nº 015/2021.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012,

Considerando o requerimento de pensão por morte, formulado pelo Sr. **ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA**, em decorrência do falecimento de sua esposa, a ex-servidora **MARIA JOAQUINA DE BARROS CALADO VIEIRA**, Matrícula 7292, Auxiliar Administrativo – GAG-V, Nível I, Classe 10, falecida em 30 de Janeiro de 2021, conforme certidão de óbito lavrada no Cartório de Registro Civil das pessoas naturais do 5º Distrito Judiciário da Capital, sob o nº 137049, livro C-217, fls. 98.

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte ao Sr. **ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº CPF [REDACTED], esposo da ex-servidora Sra. **MARIA JOAQUINA DE BARROS CALADO VIEIRA**, Matrícula 7292, Auxiliar Administrativo – GAG-V, Nível I, Classe 10, com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela 41/2003, c/c Art. 8º, Inciso I, e Artigos 36, Inciso II “a”, 50, Inciso I e 51, Inciso I e 58, Inciso VI, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Janeiro de 2021, data do óbito.

IGAPREV, Igarassu, 15 de Fevereiro de 2021.

**Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência**

**Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro**

**Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo**



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE